



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1619**

*de 23 de maio de 2012*

### **ALTERA VENCIMENTO DA TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS DA LEI Nº 1.613/2012 DE 21 DE MARÇO DE 2.012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER,  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica alterado o vencimento do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde constante da tabela de Empregos Públicos da Lei nº 1.613/2012 que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.*

#### **Parágrafo único. .**

*A alteração mencionada no caput do artigo Io entrará em vigor a partir do mês de Janeiro de 2012.*

#### **Art. 2º..**

*As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o estabelecido ao Agente Comunitário de Saúde - ACS na Lei 1.613/2.012 de 21 de março de 2012, em anexo.*

**ANEXO ÚNICO**  
**(LEI COMPLEMENTAR N° 052/2006)**

**TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS**

<b>EMPREGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>C/H/S</b>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<b>63</b>	<i>Ensino Fundamental</i>	<b>40 h</b>

*JARDIM - MS, 23 DE MAIO DE 2012*

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

*Lei Ordinária N° 1619/2012 - 23 de maio de 2012*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*